



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

DECISÃO

Processo nº 2021.000002625-4

PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

Decisão N.: PL/RS-28/2021

Sessão: Plenária Ordinária n. 1.812 (virtual)

Data: 12 de março de 2021

Interessado: CREA-RS

Referência: Regimento Interno do CREA-RS - Inciso XXVII do Artigo 9º

Ementa: Aprova o Relatório da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS referente aos Balancetes Orçamentários do CREA-RS relativos ao mês de dezembro de 2020 e do processo de Prestação de Contas do Exercício de 2020.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS, reunido ordinariamente por **videoconferência**, utilizando-se o aplicativo *Zoom*, em conformidade com os regramentos estabelecidos pela Instrução da Presidência n. 258, de 23 de julho de 2020, que instituiu o Sistema de Deliberação Remota – SDR do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS, **considerando** que compete ao Plenário, conforme disposto no art. 9, inciso XXVII, do Regimento, apreciar, ouvida a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, os balancetes mensais e a prestação de contas anual a ser encaminhada ao Confea para aprovação, e **considerando** o relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, constituída pelo Plenário por meio da Decisão n. PL/RS-17/2021, que versam sobre os Balancetes Orçamentários do Crea-RS relativos ao mês de **dezembro de 2020** e do processo de **Prestação de Contas do Exercício de 2020**, o qual declara que após ter efetuado exame por amostragem nos documentos colocados à sua disposição pelo Núcleo de Contabilidade do órgão, não verificara irregularidades em relação aos números demonstrados, recomendando ao Plenário do Regional a aprovação das contas relativas do mês em apreciação, conforme recomenda o anexo da Decisão do Confea n. PL-077/2014, **decidiu**, com 4 (quatro) abstenções, aprovar o Relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, que versa sobre os Balancetes Orçamentários do Crea-RS relativos ao mês dezembro de 2020 e do processo de **Prestação de Contas do Exercício de 2020**, cujos dados vão a seguir sintetizados: **1) Balancetes Orçamentários - dezembro/2020: a) Receitas: R\$ 7.685.074,09.** Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: R\$ 4.062.270,98; Receita de Contribuições: R\$ 2.537.243,57; Receita de Serviços: R\$ 102.299,22; Receitas Financeiras: R\$ 731.941,91; Atualização Monetária: R\$ 430.163,73; Transferências correntes: R\$ 0,00; Outras Receitas Correntes: R\$ 251.318,38. Receita Acumulada/2020: R\$ 81.267.585,09. **b) Despesa: R\$ 7.766.563,92.** Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 3.818.322,01; Juros e Encargos da Dívida Mobiliária – Juros e Encargos à Mútua: R\$ 73.644,29; Outras Despesas Correntes: R\$ 860.005,33; Uso de Bens e Serviços: R\$ 71.661,76; Tributária e Contributivas: R\$ 0,31; Demais Despesas Correntes: R\$ 1.049.493,43; Serviços Bancários: R\$ 69.606,06; Transferências Correntes: R\$

1.802.665,17; Crédito Disponível Despesa de Capital: R\$ 92.827,94; Despesa Acumulada/2020: R\$ 75.530.450,73; Superávit Orçamentário/2020: 5.737.134,36. **2) Prestação de Contas Exercício 2020: a) Receitas: R\$ 81.267.585,09.** Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: R\$ 39.665.333,25; Receita de Contribuições: R\$ 34.159.333,48; Receita de Serviços: R\$ 1.623.459,42; Receitas Financeiras: R\$ 3.467.913,49; Atualização Monetária: R\$ 2.016.540,10; Transferências correntes: R\$ 35.472,69; Outras Receitas Correntes: R\$ 2.316.072,76. Receita Acumulada/2020: R\$ 81.267.585,09. **b) Despesa: R\$ 75.530.450,73.** Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 32.404.425,23; Juros e Encargos da Dívida Mobiliária – Juros e Encargos à Mútua: R\$ 859.314,16; Outras Despesas Correntes: R\$ 16.496.835,16; Uso de Bens e Serviços: R\$ 830.733,61; Tributária e Contributivas: R\$ 68.367,94; Demais Despesas Correntes: R\$ 6.041.527,05; Serviços Bancários: R\$ 730.602,76; Transferências Correntes: R\$ 18.097.658,96; Crédito Disponível Despesa de Capital: R\$ 828.719,47; Despesa Acumulada/2020: R\$ 75.530.450,73; Superávit Orçamentário/2020: 5.737.134,36. Versa no Relatório as seguintes informações referentes às Receitas do CREA-RS: Em dezembro as receitas realizadas totalizaram R\$ 7.685.074,09 (sete milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, setenta e quatro reais e nove centavos), que representa 8,58% do previsto em orçamento. Este resultado teve um acréscimo de 26,9%, comparado a dezembro de 2019, que em parte foram pela cobrança realizada pelo financeiro, refletindo nas anuidades e nas receitas financeiras. De outra parte este resultado que superou o mês de novembro em mais de 44%, é resultante da antecipação da apropriação bancária, ou seja, o pagamento dos boletos normalmente identificados pelo banco e apropriado de acordo com cada convênio no prazo de até 48 horas, foram apropriados no dia 31 de dezembro de 2020 em virtude da competência orçamentária, sendo a contabilização orçamentária realizada no período de sua ocorrência. O Acumulado do Exercício totalizou R\$ 81.267.585,09 (oitenta e um milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), que representa 90,77% do previsto no orçamento para 2020. Versa no Relatório as seguintes informações referente às Despesas do CREA-RS: O exercício de 2020, após o mês de março, sofreu nova restrição e limitação de empenhos em decorrência da pandemia, que restringiu a circulação de pessoas com o fim de evitar o colapso na saúde pública e conter o avanço da Covid-19 o que acabou impactando negativamente na economia, e considerando que uma das principais fontes de receitas do Conselho está diretamente relacionada a atividade econômica (ARTs) e indiretamente nas demais, estimou-se inicialmente uma frustração de receitas de até 30% pela desaceleração da economia, estimativa, está igualmente apurada pelo Confea em relação ao Regional. Diante disso, a Gestão com amparo no art. 9.º da Lei Complementar n. 101, de 2000 passou a adotar medidas que visassem a redução das despesas correntes, não só para o exercício desta prestação de contas, mas igualmente para os próximos e com isso melhorar a qualidade dos gastos para enfrentamento dos efeitos da pandemia para o próximo biênio. O edital iniciado em 2019 provavelmente será empenhado no orçamento do próximo exercício, para qual foram designados R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Quanto as despesas liquidadas em dezembro, comparativamente ao mesmo período de 2019, sofreu aumento de 18,5% O acréscimo apresentado nesse mês, decorreram principalmente das demandas judiciais, dentre estas, o acordo firmado em reclamatória trabalhista, onde os honorários de R\$ 736.000,00 (setecentos e trinta e seis mil reais) que foram liquidados e o principal no valor de R\$ 3.684.144,48 (três milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) parcelado em vinte e quatro parcelas de R\$ 153.506,02 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e seis reais e dois centavos), sendo a primeira parcela paga em dezembro. Além dessas despesas, as transferências correntes também sofreram alterações para mais, principalmente as relativas as cotas partes devidas ao Confea, em decorrência da recuperação dos créditos das anuidades de exercícios anteriores. Após verificação dos documentos apresentados, a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC recomenda ao Plenário deste Conselho Regional a aprovação das contas relativas ao mês de dezembro acumuladas com o exercício de 2020, conforme recomenda o anexo da Decisão PL-077, de 2014 do Confea. **Presidiu a votação a Presidente do CREA-RS, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Votaram favoravelmente os conselheiros** Adalberto Gularte Schafer, Adelar José Strieder, Airton José Monteiro, Alberto Stochero, Alessandro Gomes Preissler, Alexandre Zillmer, Angelica de Oliveira Henriques, Antonio Alcindo Medeiros Piekala, Augusto Renato Ribeiro Damiani, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Charles Leonardo Israel, Christiane Brolara de Freitas, Cláudia Diehl, Cláudia Trindade Moreira, Cynthia Vieira Bonatto, Daisy Munhoz Goulart, Daniel Reis Medeiros, Denize Cristina Leite Frandoloso, Derli João Siqueira da Silva, Diego

Mizette Oliz, Diogo Adriano Barboza, Dorli Pereira da Silva, Dulphe Pinheiro Machado Neto, Edgar Bortolini, Edison Bisognin Cantarelli, Eduardo de Brito Souto, Eduardo Noll, Eduardo Schmitt da Silva, Elisabete Gabrielli, Emílio Luis Silva dos Santos, Fabiano Simões, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Fernando Martins Limongi, Flávio Thier, Gabriela Florindo Marques, Gilmar José Zwirtes, Guilherme Reisdorfer, Hilário Pires, Hilário Thevenet Filho, Isabela Leal da Silva Cardoso, Jerson José Spohr, João Luis de Oliveira Collares Machado, Joaquim José Schuck, Jorge Luiz Köche, José Ângelo Moren dos Santos, José Luiz Tragnago, José Patrício Melo de Freitas, Lauro Mario, Leandro Nunes de Souza, Lia Maria Herzer Quintana, Luciano Hoffmann Paludo, Luciano Roberto Grando, Luis Sidnei Barbosa Machado, Luiz Antônio Ratkiewicz, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Luiz Geraldo Cervi, Maércio de Almeida Flores Cruz, Marcelino Hoppe, Marcelo Zunino, Marco Antonio Fontoura Hansen, Marco Antônio Machado, Marco Aurélio dos Santos Caminha Júnior, Marino José Greco, Nelson Kalil Moussalle, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Norberto Inácio Scherrer, Orlando Pedro Michelli, Paulo Ricardo Facchin, Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Rafael Luciano Dalcin, Regis Sivori Silva dos Santos, Rodrigo Cervieri, Rogério Peracchia Machado, Ronaldo Hoffmann, Roque Rutili, Roselaine Cristina Mignoni, Ubiratan Oro, Valmor Christmann, Vanus José Saraiva, Vilson Antonio Klein, Vinícius Leônidas Curcio e Vitor Jorge Dabull Righi, Marco Antonio Sampaio Ferraz de Souza, Kátia Adriana de Messa Anacleto e Aldo Juliano Zamberlan Maraschin. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Jorge Ficht, Cezar Augusto Pinto Motta, Paulo Rigatto e Cassiano Machado da Silva.

Cientifique-se, cumpra-se. Dê-se ciência ao Confea



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVEIRA SOARES, Apoio Administrativo**, em 23/03/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 24/03/2021, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0438578** e o código CRC **25B4DCCA**.